



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

EDITAL Nº 11/2025 - DCBS

Seleção de Orientador(a) de Serviço para o para o PET Saúde: Reviver Digital

O Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde (DCBS) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) anuncia Edital para preencher vagas de Orientador(a) de Serviço no PET Saúde - Reviver Digital. O projeto foi aprovado na seleção do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Informação e Saúde Digital), conforme o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, e é coordenado pelo professor Isaias Fiuza Cabral, do colegiado de Medicina. A iniciativa está em conformidade com as legislações e portarias que regem o PET Saúde, incluindo a Lei nº 8.080/1990, o Decreto nº 7.508/2011, e a Portaria Conjunta nº 3, de 5 de junho de 2025, que divulgou o resultado final da seleção de projetos.

1. DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Instituído pelas Portarias Interministeriais nº 421 e nº 422, de 03 de março de 2010, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde.

O PET Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social. Podem apresentar projetos aos editais temáticos do Programa as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas sem fins lucrativos com cursos de graduação na área da saúde em parceria com as Secretarias de Saúde (Estadual, Distrital e Municipal).



O PET Saúde, visa reformular a formação em saúde, focando em mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), através do acompanhamento de grupos tutoriais. O programa se baseia nos princípios da equidade, buscando uma formação mais inclusiva e que reflita a diversidade da população, promovendo uma produção de cuidado em saúde mais integral e equitativa.

Objetivos do PET Saúde:

- a) Alinhar os currículos de graduação em saúde com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).
- b) Promover a equidade na formação de profissionais de saúde, considerando as necessidades específicas da população.
- c) Desenvolver profissionais mais capacitados para atuar na produção do cuidado em saúde, de forma mais integral e equitativa.

Metodologia do PET Saúde:

- d) Acompanhamento de grupos tutoriais, que atuam como mentores e facilitadores do processo de mudança curricular.
- e) Desenvolvimento de estratégias pedagógicas que promovam a participação ativa dos estudantes e a construção do conhecimento de forma colaborativa.
- f) Foco na formação prática e na integração entre o ensino, o serviço e a comunidade.

O PET Saúde se alinha aos princípios da educação pelo trabalho, preparando os futuros profissionais para os desafios da saúde pública. Ele fortalece a integração entre o ensino acadêmico, a prática nos serviços de saúde e as necessidades da comunidade, resultando em uma formação mais abrangente e relevante.

1.1 Objetivo do PET Saúde - Reviver Digital

O PET Saúde - Reviver Digital tem como objetivo principal promover a



transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amapá, com foco na informação e saúde digital para o manejo de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), especialmente a Doença de Parkinson (DP) e a Doença de Alzheimer (DA), visando à melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares, por meio da educação, tecnologia e integração de dados e através da implementação de soluções tecnológicas, capacitação em saúde digital e fortalecimento da rede de apoio. Este projeto é direcionado não apenas aos pacientes, mas também a seus familiares, que desempenham um papel crucial no cuidado e na gestão dessas condições, bem como os profissionais e gestores do SUS, promovendo um cuidado mais acessível, eficaz e centrado no paciente.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas** para trabalhadores de saúde de quaisquer níveis de formação com representação na sociedade civil organizada.

2.1.1 Os Orientadores de Serviço que ficarem no cadastro reserva poderão manifestar interesse em atuarem voluntariamente no projeto.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 O Orientador de Serviço receberá certificado de participação no PET Saúde - Reviver Digital, após o tempo de sua participação efetiva e comprovada no Programa.

3.2 Os valores das bolsas para Orientador(a) de Serviço do PET Saúde - Reviver Digital terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.



3.3 O valor referente à bolsa para orientador(a) de serviço do PET Saúde - Reviver Digital, estará condicionado ao desenvolvimento do acompanhamento de vivências em serviço e atividades de pesquisa dos discentes, emissão de relatórios, e coordenação da elaboração de produtos científicos da pesquisa (apresentação em congressos e produção de artigos científicos), sob a orientação do Coordenador geral do projeto.

3.4 A bolsa referente ao PET Saúde - Reviver Digital não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para participar da seleção para o PET Saúde - Reviver Digital, o Orientador de Serviço deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - Dedicar-se 8 horas semanais, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET Saúde - Reviver Digital, sem prejuízo de suas atividades regulares;
- IV - Apresentar currículo vitae atualizado e devidamente comprovado;
- V - Enquadrar-se nos requisitos especificados abaixo:
 - Ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuantes em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria;
 - Possuir representação na sociedade civil organizada e/ou com experiência prévia nas temáticas do PET Saúde - Reviver Digital.

5. DAS INSCRIÇÕES



5.1 A inscrições deverão ser realizadas no período de 17 a 20 de junho de 2025, via preenchimento de formulário eletrônico, disponível <https://forms.gle/tnAtxbbhqPHe5D8Z7>.

5.2 Documentos exigidos (anexar em PDF):

I - Cópia do Comprovante de Formação Acadêmica (Nível Superior ou Nível Médio) que o candidato considere mais relevantes no seu currículo;

II - Cópia do Documento de Identificação (RG, CNH);

III - Cópia de documento que demonstre ser trabalhador de saúde atuante em ambiente que desenvolve programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências com experiência prévia nas temáticas do PET Saúde - Reviver Digital;

IV - Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

V - Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

VI - Curriculum vitae atualizado e comprovado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do(a) Orientador(a) de Serviço será realizada por Comissão Específica formada pelos Coordenadores de Grupos Tutoriais do PET Saúde - Reviver Digital e pela Coordenação Geral do Programa.

6.2 Das etapas do processo seletivo:

6.2.1 Análise documental (Eliminatória) (Anexo 1).

6.2.1.1 Os critérios serão utilizados para avaliar o currículo e a experiência dos candidatos. Uma bonificação de +50% será aplicada à pontuação de profissionais que comprovem experiência no contexto da Doença de Parkinson (DP) ou Doença de Alzheimer (DA) e seus cuidadores.



6.2.2 Entrevista, sendo Eliminatória e classificatória (nota de corte = 7,0)

6.2.3 Consiste no diálogo da(o) candidata(o) com a Banca Examinadora, acerca da temática do PET Saúde - Reviver Digital (Anexo 2).

- a) Não será alterada sob nenhuma justificativa, a pedido da(o) candidata(o), o dia e/ou horário de realização da entrevista, conforme o calendário divulgado.
- b) É de responsabilidade do candidato(a) certificar-se no calendário divulgado, a data e o horário exatos da sua entrevista, que poderá ocorrer de forma presencial ou remota (online), a depender da banca.
- c) A ausência na sala de entrevista (presencial ou online) no dia e horário marcados resultará na eliminação automática do processo seletivo.
- d) Para realização da Entrevista, será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto.
- e) O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática da(o) candidata(o).

6.3 Os (as) candidatos serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com:

-Currículo vitae atualizado e comprovado do candidato.

-A média aritmética deve ser, para efeito de classificação, igual ou maior a 7 (sete).

7. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

7.1 O orientador de serviço do PET Saúde - Reviver Digital tem um papel fundamental na formação dos estudantes, sendo responsável por diversas atividades que visam o desenvolvimento de competências e a integração ensino-serviço. Suas atribuições incluem:

- a) colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde integrantes do PET Saúde - Reviver Digital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

- b) contribuir para o acompanhamento das atividades do PET Saúde - Reviver Digital, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- c) atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- d) preencher formulários e relatórios do PET Saúde - Reviver Digital a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- e) Participar de todas as atividades e reuniões programadas pelo coordenador geral e tutores do PET Saúde - Reviver Digital;

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16 de junho de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17 a 20 de junho de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO	21 de junho de 2025
PERÍODO DE SELEÇÃO	23 a 26 de junho de 2025
RESULTADO PROVISÓRIO	27 de junho de 2025
RECURSO DO RESULTADO	28 de junho de 2025
RESULTADO FINAL	30 de junho de 2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES	a partir de 01 julho de 2025

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção do PET Saúde - Reviver Digital conforme prazo estabelecido no cronograma, sem efeito suspensivo.

9.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail petsaudereviverdigital@gmail.com, com o assunto: Recurso Seleção PET Saúde -



Reviver Digital até um dia após a divulgação da fase. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma.

10.2 A divulgação da classificação e resultado final será disponibilizada na página do DCBS: <https://www2.unifap.br/dcbs/>, na aba EDITAIS PET SAÚDE.

10.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PET Saúde - Reviver Digital.

10.6 A seleção é válida por (2) anos e, no caso de desligamento do PET Saúde - Reviver Digital, poderá ser chamado o orientador de serviço que estiver na ordem decrescente de classificação, para ocupação da vaga de bolsista.

10.7 O PET Saúde - Reviver Digital terá a duração do projeto de 24 meses. A bolsa concedida ao orientador de serviço terá uma duração inicial de 6 meses. A renovação dessa bolsa dependerá da avaliação e decisão da Coordenação do Projeto.

10.8 O orientador de serviço que não cumprir as atividades e exigências previstas no edital poderá ser desligado do PET Saúde - Reviver Digital a qualquer momento, conforme determinação da Coordenação do Projeto.

Macapá-AP, 16 de junho de 2025.

Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde



ANEXO I - QUADRO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA

OBSERVAÇÃO: Os critérios abaixo serão utilizados para avaliar o currículo e a experiência dos candidatos. Uma bonificação de +50% será aplicada à pontuação de profissionais que comprovem experiência no contexto da Doença de Parkinson (DP) ou Doença de Alzheimer (DA) e seus cuidadores.

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONT. BASE	PONT. BÔNUS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs);	10 pontos por ano		
Atuação em projeto de extensão;	10 pontos por semestre		
Atuação em movimentos ou entidades sociais;	20 pontos por ano		
TOTAL			



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

A avaliação será focada na capacidade do candidato em demonstrar sua compreensão, visão e potencial de contribuição para o **PET Saúde - Reviver Digital** e a **transformação digital do SUS**.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Conhecimento e Visão Estratégica		
Compreensão do PET Saúde - Reviver Digital	2,0	
Papel do Orientador de Serviço	2,0	
2. Contribuição e Engajamento		
Contribuições Pessoais e Engajamento de Estudantes	1,5	
3. Saúde Digital e Inovação		
Saúde Digital no Manejo de Doenças Crônicas, em especial Doença de Parkinson e Doença de Alzheimer e seus familiares/cuidadores	1,5	
Inovação e Soluções Digitais	1,5	
Cultura de Saúde Digital e Soberania Nacional	1,5	

